



Processo nº 0996003-98.2011.8.19.0002

DESPACHO

Id. 367 – Para melhor análise do pedido de isenção do pagamento de custas com fundamento no art. 17, inciso X da Lei 3.350/99, traga a parte recorrente, no prazo de 5 (cinco) dias, as três últimas declarações completas do IRPF e os três últimos contracheques.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

Des. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES
Terceiro Vice-Presidente